

Moura Dubeux Engenharia S.A.

NIRE nº 26.3.000.1525.1

CNPJ n.º 12.049.631/0001-84

Companhia Aberta

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 5ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, COM GARANTIA REAL E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., REALIZADA NO DIA 24 DE DEZEMBRO de 2019.**

**DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2019, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, localizada à Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 467, 13º andar – parte, Pina, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51011-051.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de edital de convocação da assembleia, conforme o disposto na Cláusula 10.1.6 da Escritura e nos artigos 71, §2º e 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em razão do comparecimento do Banco Bradesco S.A., na qualidade de único debenturista ("Debenturista").

**PRESENÇA:** Presente o Debenturista representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Moura Dubeux Engenharia S.A., conforme aditada ("Debêntures", "5ª Emissão" e "Escritura"), conforme assinaturas apostas ao final desta ata. Contou ainda com a participação do representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de Agente Fiduciário da 5ª Emissão ("Agente Fiduciário"), e dos representantes da Moura Dubeux Engenharia S.A. ("Emissora" ou "Companhia"), Srs. Gustavo José Moura Dubeux e Marcos José Moura Dubeux.

**MESA:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Isabella d'Arce Resende Moreira e secretariados pelo Sr. Diego Villar.

Moura Dubeux Engenharia S.A.

NIRE nº 26.3.000.1525.1

CNPJ nº 12.049.631/0001-84

Companhia Aberta

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre

- (i) pelo vencimento antecipado ou não das debêntures da 5ª Emissão, incluindo aditamentos e quaisquer outros documentos correlatos, especificamente em função da alteração do quadro acionário da Companhia e do não cumprimento dos covenants financeiros e operacionais, conforme cláusula (não há cláusula XX) da escritura da 5ª Emissão, pelas as razões apresentadas pela Companhia, conforme a seguir:

1. A Companhia realizou em pedido de registro de oferta pública inicial de distribuição primária de ações ordinárias de sua emissão ("Oferta") perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), concomitante ao pedido de listagem e negociação das ações ordinárias de sua emissão no segmento denominado "Novo Mercado" da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), bem como o pedido de mudança de registro de companhia aberta categoria "B" para categoria "A" ("IPO").

2. Assim que a Oferta for registrada na CVM e efetivado o IPO, consequentemente, ações da Companhia serão emitidas para subscrição de novos investidores, resultando em modificação de sua composição atual do capital social ("Alteração no Capital Social"). Em que pese a entrada de novos acionistas no quadro acionário da Companhia, o controle acionário continuará com os acionistas atuais, Aluísio José Moura Dubeux, Gustavo José Moura Dubeux, e Marcos José Moura Dubeux ("Acionistas Controladores"), os quais celebraram acordo de acionistas convencionando o exercício do controle de maneira coordenada entre eles ("Acordo de Acionistas").

3. A eficácia do presente consentimento está condicionada à realização da Oferta em até 90 (noventa) dias contados da data da presente assembleia.

Moura Dubeux Engenharia S.A.

NIRE nº 26.3.000.1525.1

CNPJ n.º 12.049.631/0001-84

Companhia Aberta

- (ii) a autorização para que o Agente Fiduciário possa firmar todos os documentos e/ou aditamentos aplicáveis, de forma a refletir o teor das deliberações da presente Assembleia.

5. DELIBERAÇÕES:

5.1. Instalada a Assembleia e após discussão das matérias da ordem do dia, os Debenturistas deliberaram, por unanimidade de votos:

- (i) pelo não vencimento antecipado das debêntures da 5ª emissão, em função da alteração do quadro acionário, desde que o controle acionário permaneça com os acionistas Aluísio José Moura Dubeux, Gustavo José Moura Dubeux e Marcos José Moura Dubeux e do não cumprimento dos covenants financeiros e operacionais conforme previsto no item (i) da Ordem do Dia, sendo que a eficácia do presente consentimento e renúncia fica condicionada à realização da Oferta em até 90 (noventa) dias contados da data da presente assembleia.
- (ii) em relação ao item (ii) da Ordem do Dia, autorizar o Agente Fiduciário para firmar todos os documentos e/ou aditamentos aplicáveis, de forma a refletir o teor das deliberações da presente Assembleia.

Os Debenturistas decidiram fazer constar nesta ata de Assembleia Geral de Debenturistas que (i) os termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta ata de Assembleia Geral de Debenturistas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão ou nos respectivos contratos de garantia; e (ii) ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão e de todos os demais documentos da Emissão que não foram alterados nos termos desta Assembleia Geral de Debenturistas até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas. Ainda, a Emissora comparece para todos os fins e efeitos de direito e fazem constar nesta ata que concorda com todos os termos aqui deliberados e confirma a validade, vigência e eficácia de todos os demais termos da Escritura de Emissão.

**Moura Dubeux Engenharia S.A.**

**NIRE nº 26.3.000.1525.1**

**CNPJ nº 12.049.631/0001-84**

**Companhia Aberta**

*al* *AA*  
**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, os trabalhos da Assembleia foram encerrados da qual foi lavrada a presente ata que foi aprovada e assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim, Secretário que lavrei a ata, pelo representante do Agente Fiduciário, pelo Debenturista presente e pela Companhia, sendo autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas nos termos do parágrafo segundo do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

Recife, 24 de dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Isabella d'Arce Resende Moreira  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Diego Villar  
Secretário

*7*

**Moura Dubeux Engenharia S.A.**

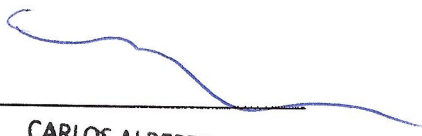
**NIRE nº 26.3.000.1525.1**

**CNPJ nº 12.049.631/0001-84**

**Companhia Aberta**

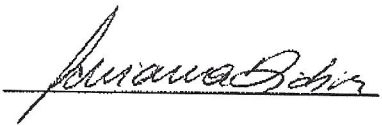
*(Página de Assinaturas 1 de 2 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 5ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Moura Dubeux Engenharia S.A, realizada em 24 de dezembro de 2019)*

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES  
MOBILIÁRIOS LTDA. – Agente Fiduciário**

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS ALBERTO BACHA**  
CPF 606 744 587 53

**BANCO BRADESCO S.A. - Debenturista**

  
\_\_\_\_\_  
**Amanda Muniz Pimenta Rocha**  
9.393.741

  
\_\_\_\_\_  
**Adriana Dillier**  
Cód. 8984522

**Moura Dubeux Engenharia S.A.**

**NIRE nº 26.3.000.1525.1**

**CNPJ nº 12.049.631/0001-84**

**Companhia Aberta**

*(Página de Assinaturas 2 de 2 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 5ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Moura Dubeux Engenharia S.A, realizada em 24 de dezembro de 2019)*

**MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A. - Emissora**

\_\_\_\_\_  
**Gustavo José Moura Dubeux**

\_\_\_\_\_  
**Marcos José Moura Dubeux**